



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 76

Disponibilização: 02/05/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

7ª Vara Criminal - SJRO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 76

Disponibilização: 02/05/2022

7ª Vara Criminal - SJRO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

ATA

DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 12h00, reuniram-se aos servidores Yully Cristiano Murer, matrícula RO380171 (Presidente), Rinaldo dos Santos Silva, matrícula RO19803 (1ª Secretário) e Adriano Dalmácio dos Anjos, matrícula RO380094 (2ª Secretário), membros da Comissão instituída pelo Edital 15211398, constante no PAe nº 0000847-85.2022.4.01.8012. Iniciados os trabalhos, foram analisados os pedidos de inscrição à luz das regras constantes no Edital, bem como o cumprimento das formalidades exigidas para os projetos, o que foi resumido no quadro de análise anexo ([15444163](#)). O quadro foi assinalado com 'S' para sim, 'N' para não e 'NA' para não se aplica. Foram classificados os órgãos/entidades que receberam atribuição 'S' os quesitos que lhes couberam. Cumpriram as regras do edital tanto para o pedido de inscrição quanto para a apresentação do projeto, os seguintes órgãos/entidades: Coordenadoria de Atividades Sociais da PMRO (Projeto 2 - Processo PJE nº 1004507-69.2022.4.01.4100); Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - Unidade 3 (Projeto 3 - processo PJe nº 1004568-27.2022.4.01.4100); e Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia (Projeto 4 - processo PJe nº 1004723-30.2022.4.01.4100). As inscrições deferidas serão encaminhadas à publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região, afixadas no quadro externo desta Subseção Judiciária e remetidas por e-mail, conforme previsão do item 2.12 do edital, no dia 02/05/2022. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão.

Yully Cristiano Murer, matrícula RO380171 (Presidente)

Rinaldo dos Santos Silva, matrícula RO19803 (1ª Secretário)

Adriano Dalmácio dos Anjos, matrícula RO380094 (2ª Secretário)



Documento assinado eletronicamente por **Yully Cristiano Murer, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 11/04/2022, às 14:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo dos Santos Silva, Técnico Judiciário**, em 11/04/2022, às 14:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Dalmácio dos Anjos, Técnico Judiciário**, em 11/04/2022, às 14:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15423012** e o código CRC **97E90597**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/
0000847-85.2022.4.01.8012

15423012v8

Criado por [ro380171](#), versão 8 por [ro380171](#) em 11/04/2022 14:16:27.